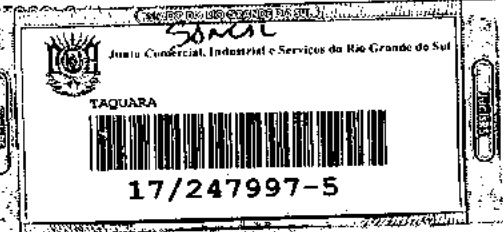




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43208142598

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201701064128

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

21 SET 2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTAO - RS
Local

Nome: SOLANGE LORENZ DAUBER

Telefone de Contato: (51) 3594-1758

Assinatura: Solange Lorenz Dauber

11 Setembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2017 SOB Nº: 4512736

Protocolo: 17/247997-5, DE 21/09/2017

Empresa: 43 2 0814259 8
DAVANTI COMERCIO MERCANTIL
LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

25 SET 2017

Data

Matr/Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP, CNPJ 03997373000177, foi deferido e arquivado sob o nº 4512736 em 25/09/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/247.997-5 e o código de segurança OX9YW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

(dezesete mil e seiscentas) quotas, que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos Reais) para EDILA LUZIA MASSING, acima qualificada, que fica com suas quotas aumentadas em mais 17.600 (dezesete mil e seiscentas) quotas, que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos Reais).

Parágrafo único: A operação acima qualificada quita-se entre as partes no ato da assinatura do presente instrumento, bem como as responsabilidades inerentes.

Terceira: Da nova distribuição do capital social

Face às disposições constantes das cláusulas anteriores, fica o capital social de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil Reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
SOLANGE LORENZ DAUBER	44.000	50%	R\$44.000,00
EDILA LUZIA MASSING	44.000	50%	R\$44.000,00
TOTAL	88.000	100%	R\$ 88.000,00

Quarta: Da administração da sociedade e uso do nome empresarial

A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelas sócias quotistas SOLANGE LORENZ DAUBER e EDILA LUZIA MASSING, já qualificadas, as quais terão os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em todos os atos que se fizerem necessários para o adequado exercício do mister.

§1º: Será necessária a assinatura conjunta de dois administradores, em todos os atos em que se tratar de alienar, permutar, penhorar ou onerar, sob qualquer forma, bens imóveis e veículos, bem como para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

§2º: Independentemente dos poderes de administração, é defeso a qualquer um do(s) sócio(s) e/ou administrador(es) o emprego da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

Quinta: Da Retificação do endereço da sede

Retifica-se o endereço da sede social, constante no preâmbulo e cláusula quarta do ato de transformação registrado em 12.07.2017, sob n 43208142598, para fazer constar a Caixa Postal 247.

Assim, a cláusula que trata da sede social, passa a ter da seguinte redação:

Primeira: Da denominação social e sede

A sociedade gira sob a denominação social de DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA. - EPP e sua sede localiza-se na Rua Dona Emiliana, n.º 629, Caixa Postal 247, Bairro Jardim São Ciro, em Portão-RS, CEP 93.180-000, podendo, contudo, por deliberação da administração, instalar e/ou extinguir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes."

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Primeira: Da denominação social e sede

A sociedade gira sob a denominação social de DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA. - EPP e sua sede localiza-se na Rua Dona Emiliana, n.º 629, Caixa Postal 247, Bairro Jardim São Ciro, em Portão-RS, CEP 93.180-000, podendo, contudo, por deliberação da



administração, instalar e/ou extinguir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

- Segunda:** Do início e duração da sociedade
A sociedade iniciou suas atividades em 21.08.2000 e sua duração é por prazo indeterminado.
- Terceira:** Do objeto social
A sociedade exerce as seguintes atividades:
- a) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02);
 - b) Indústria de roupas e acessórios para o uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 3292-2/01);
 - c) Comércio varejista de bandeiras, flâmulas e acessórios (CNAE 4789-0/99);
 - d) Indústria de bandeiras, flâmulas e acessórios (CNAE 1359-6/00);
 - e) Comércio varejista de vestuário e uniformes (CNAE 4781-4/00);
 - f) Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01);
 - g) Comércio varejista de bolsas, malas e mochilas (CNAE 4782-2/02);
 - h) Indústria de vestuário (CNAE 1412-6/01);
 - i) Indústria de uniformes (CNAE 1413-4/01);
 - j) Indústria de calçados para a segurança pessoal e profissional (1539-4/00);
 - k) Indústria de bolsas, malas e mochilas (1521-1/00);
 - l) Comércio varejista de equipamentos e materiais de segurança e de proteção (CNAE 4789-0/99);
 - m) Indústria de equipamentos e materiais de segurança e de proteção (CNAE 3292-2/02);

- Quarta:** Do capital social
O Capital Social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil Reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
SOLANGE LORENZ DAUBER	44.000	50%	R\$44.000,00
EDILA LUZIA MASSING	44.000	50%	R\$44.000,00
TOTAL	88.000	100%	R\$ 88.000,00

- Quinta:** Da responsabilidade dos sócios
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- Sexta:** Da administração da sociedade e uso do nome empresarial
A administração da sociedade será exercida isoladamente pelas sócias quotistas SOLANGE LORENZ DAUBER e EDILA LUZIA MASSING, já qualificadas, as quais terão os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e

3



passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em todos os atos que se fizerem necessários para o adequado exercício do mister.

§1º: Será necessária a assinatura conjunta de dois administradores, em todos os atos em que se tratar de alienar, permutar, penhorar ou onerar, sob qualquer forma, bens imóveis e veículos, bem como para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

§2º: Independentemente dos poderes de administração, é defeso a qualquer um do(s) sócio(s) e/ou administrador(es) o emprego da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

Sétima: Do pró-labore

Todos os sócios que exerçam atividades na empresa poderão perceber, a título de pró-labore, ordenado mensal convencionado entre eles, quantia esta que representará a remuneração dos serviços prestados à sociedade.

Oitava: Do balanço e distribuição de lucros e da análise

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano-calendário. Ao fim de cada exercício social e correspondente ao mesmo, será elaborado um balanço geral, sendo que, mediante acordo entre os sócios, os lucros ou prejuízos verificados no balanço geral serão distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou não à participação de cada um no capital social, sendo facultada a constituição de reservas ou compensações em conformidade com a legislação em vigor.

§1º Poderão ainda os lucros ser distribuídos em períodos intermediários, bastando para tanto que seja realizada a apuração consoante a legislação vigente, bem como mediante acordo entre os sócios.

§2º Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos.

Nona: Da dissolução da sociedade

A sociedade será dissolvida nos termos de eventual acordo de quotistas a ser celebrado. Na inexistência do acordo de quotistas, será necessário o consenso unânime dos sócios, caso em que o patrimônio resultante ser-lhes-á distribuído, independente da proporção de suas quotas na sociedade.

Décima: Da Retirada, falecimento ou incapacidade de sócio

A sociedade não entrará em dissolução por retirada, insolvência, incapacidade ou morte de qualquer um dos sócios, desde que o outro queira continuar com as atividades sociais.

§1º Em caso de morte ou incapacidade declarada judicialmente de qualquer um dos sócios, o ingresso do(s) herdeiro(s), sucessor(es), ou a manutenção do incapaz, somente será possível com a concordância expressa do(s) demais sócio(s) remanescente(s). Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) no ingresso do(s) herdeiro(s), sucessor(es), ou na manutenção do incapaz, será feito um Balanço Especial para a apuração do montante dos haveres do sócio morto ou incapaz, sendo que o saldo apurado será pago ao seu titular ou titulares em 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo que a primeira deverá ser paga até 60 (sessenta) dias após a morte ou trânsito em julgado da declaração judicial de incapacidade.

§2º Os herdeiros ou sucessores do sócio morto poderão continuar na sociedade se assim o desejarem, respeitadas as condições do §1º antecedente, devendo, para tanto, o inventariante do espólio comunicar por escrito esta decisão aos outros sócios, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da abertura do procedimento de inventário do "de cujus".

§3º No caso de saída voluntária de qualquer um dos sócios, o sócio retirante deverá notificar a sociedade e ao(s) outro(s) sócio(s) sua intenção, por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ofertando suas quotas ao(s) sócio(s) remanescente(s), que possui

4



preferência na aquisição. O pagamento das quotas adquiridas pelo(s) sócio(s) remanescente(s) será realizado em 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo a primeira prestação paga em até 60 (sessenta) dias após a saída do sócio retirante da sociedade.

••••• **Décima Primeira:** **Da cessão de quotas**
As quotas de Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo Único: Sem prejuízo do disposto no parágrafo 3º da cláusula antecedente, ao sócio que cabe consentir, fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição das quotas, se postas à venda, direito este que poderá ser exercido até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da respectiva proposta de venda, que deverá ser devidamente formalizada.

••••• **Décima Segunda:** **Da reunião dos sócios**
As deliberações dos sócios serão realizadas por meio de reuniões, que serão convocadas nos termos e condições de eventual acordo de cotistas e ser celebrado. Na inexistência do acordo de cotistas, as deliberações dos sócios serão realizadas por meio de reuniões, convocadas pelos administradores ou sócios, através de aviso postal (AR), correio eletrônico ou de forma pessoal e escrita, onde constará a data, hora e local da realização, bem como os assuntos que deverão ser deliberados. O sócio declarará sua ciência no documento de convocação.

§1º Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem a reunião.

§2º Será dispensada a realização das reuniões com todas as suas formalidades quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§3º A administração deverá convocar reunião social, no mínimo uma vez por ano. Esta reunião deverá ocorrer no primeiro quadrimestre do ano subsequente ao encerramento do exercício social, onde serão deliberados os assuntos ordinários determinados em Lei. Os assuntos extraordinários, desde que constantes da pauta e da convocação, e ainda, obedecidos aos quóruns legais e contratuais, também poderão ser deliberados nesta reunião. Caso a administração não efetue a convocação para a reunião até o final do mês de março, qualquer sócio poderá convocá-la.

§4º A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do Capital Social, e, em segunda, com qualquer número.

§5º A reunião será presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes, cujo trabalho e deliberações serão transcritas em atas, assinadas pelos membros da mesa e sócios participantes. Os sócios deliberarão pelo arquivamento ou não da ata extraída da reunião.

§6º Havendo dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da convocação.

Décima Terceira: **Da regência supletiva**
A presente sociedade empresária limitada reger-se-á, de forma supletiva, pelas normas da sociedade anônima.

Décima Quarta: **Das deliberações sociais**
As deliberações sociais referentes a alteração do Contrato Social, incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo jurídico da sociedade, ou qualquer outra, serão tomadas levando-se em consideração a vontade dos sócios que representem no mínimo três quartos do Capital Social.



Décima Quinta: Das disposições gerais

Os administradores nomeados declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011 do Código Civil.

Décima Sexta: Dos casos omissos e foro de eleição

Os casos omissos ou conflitantes que surgirem na vigência do presente Contrato Social serão resolvidos, se não houver acordo entre os sócios, no foro da sede da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

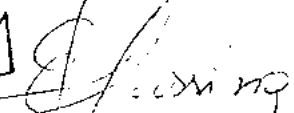
Portão – RS, em 31 de agosto de 2017.

TABELIONATO PORTÃO - RS

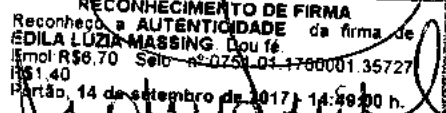
MANOELA FERREIRA MARTINS

TABELIONATO PORTÃO - RS

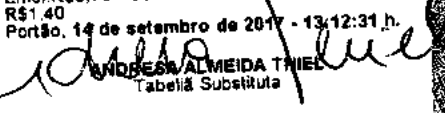
SOLANGE LORENZ DAUBER

TABELIONATO PORTÃO - RS

EDILA LUZIA MASSING

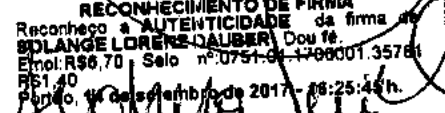
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO/RS
Rua Manaus, 133/Sala 102 - (51) 3562-4606 - tabelionato@tabelionatoportao.com.br
Bel. ELISA MARTINI BIGOLIN - Tabelião Designada

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de
EDILA LUZIA MASSING. Dou fé.
Emol: R\$6,70 Selo nº: 0751-01-1700001-35727
R\$1,40
Portão, 14 de setembro de 2017 - 14:59:00 h.

ANDRESSA ALMEIDA THIEL
Tabeliã Substituta

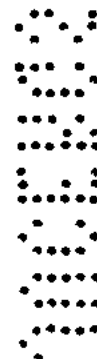
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO/RS
Rua Manaus, 133/Sala 102 - (51) 3562-4606 - tabelionato@tabelionatoportao.com.br
Bel. ELISA MARTINI BIGOLIN - Tabelião Designada

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de
MANOELA FERREIRA MARTINS. Dou fé.
Emol: R\$6,70 Selo nº: 0751-01-1700001-35662
R\$1,40
Portão, 14 de setembro de 2017 - 13:12:31 h.

ANDRESSA ALMEIDA THIEL
Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO/RS
Rua Manaus, 133/Sala 102 - (51) 3562-4606 - tabelionato@tabelionatoportao.com.br
Bel. ELISA MARTINI BIGOLIN - Tabelião Designada

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de
SOLANGE LORENZ DAUBER. Dou fé.
Emol: R\$6,70 Selo nº: 0751-01-1700001-35727
R\$1,40
Portão, 14 de setembro de 2017 - 16:25:46 h.

ANDRESSA ALMEIDA THIEL
Tabeliã Substituta





JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2017 SOB Nº: 4512736
Protocolo: 17/247997-5, DE 21/09/2017
Empresa: 43 2 0814259 8
DAVANTI COMERCIO MERCANTIL
LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.997.373/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2000
NOME EMPRESARIAL DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO DAVANTI	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA EMILIANA	NÚMERO 629	COMPLEMENTO CXPST 247
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CIRO	MUNICÍPIO PORTAO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3594-1758	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **10:22:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

INSCR. MUNIC.	CONTRIBUINTE E ENDEREÇO	RAMO DE ATIVIDADE	CÓD. ATIV.
9326	DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP RUA DONA EMILIANA 629 CENTRO PORTAO RS	COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESS CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁ	03.01.0442 02.01.0103 00.00.0000

**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Portão, AUTORIZA, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte supra identificado, com base na Lei nº 1.435 de 31/12/2003.

NOTAS

- O presente ALVARÁ só tem validade com número da inscrição municipal e com assinatura e carimbo do Secretário da Fazenda.
- Esta licença será permanente no caso de continuidade e abrangerá todas as Atividades, desde que um só local ou por um só meio e pela mesma pessoa Física ou Jurídica.
- Toda Alteração que ocorrer deverá ser comunicada à Prefeitura, a fim de ser procedida atualização da inscrição municipal.
- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

OBS.

ESPAÇO RESERVADO À PREFEITURA

PORTÃO, AOS 16 de Novembro de 2017

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Elaine Reichert
Secretária Municipal da Fazenda



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 09/03/2021

Identificação			
CAD ICMS	213/0040890		
CNPJ	03.997.373/0001-77		
Razão Social	DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA EPP		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA DONA EMILIANA		
Número	629	Complemento	CAIXA POST. 247
Bairro/Distrito	LOT SAO CIRO		
Município	PORTAO	U.F.	RS
CEP	93180-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO		
CNAE Fiscal	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
CNAE Fiscal	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
Data Abertura	25/06/2014	Motivo Inclusão	MUDANCA DE MUNICIPIO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	10/2017
CAE			
740151900 - Outras luvas de borracha, p/qq.uso			
806000000 - ART.VESTUARIO CALC.ART.DE ARMAR.EXCL.MAGAZINES			
340151900 - Outras luvas de borracha, p/qq.uso			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.997.373/0001-77

Razão Social: DAVANTI COM MERCANTIL LTDA EPP

Endereço: R DONA EMILIANA 629 / JARDIM SAO CIRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030401512224229800

Informação obtida em 08/03/2021 09:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA EPP, CNPJ 03997373000177, Endereço - RUA DONA EMILIANA N 629 BAIRRO JARDIM SAO CIRO- MUNICIPIO PORTAO-RS CEP 93180-000 - CAIXA POSTAL- 247.

1 de Março de 2021, às 08:19:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9f564d5dfeba23f70f802abd769b63e8**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA
CNPJ: 03.997.373/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:02 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **F5C0.B885.3A99.1EBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016399052**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DAVANTI COM MERCANTIL LTDA EPP**
Endereço: **RUA DONA EMILIANA, 629, CAIXA POST. 247
LOT SAO CIRO, PORTAO - RS**
CNPJ: **03.997.373/0001-77**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026247277**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2021/549

Dados do Contribuinte

Proprietário: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.997.373/0001-77
Endereço: DONA EMILIANA, 629
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 1019

Certidão emitida em: 01/03/2021

Com validade até: 30/04/2021

Data impressão: 01/03/2021 - 08:17



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320814259-8	03.997.373/0001-77	21/08/2000	21/08/2000

Endereço Completo:

RUA DONA EMILIANA 629 CXPST 247 - BAIRRO JARDIM SAO CIRO CEP 93180-000 - PORTAO/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
INDUSTRIA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA O USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
COMERCIO VAREJISTA DE BANDEIRAS, FLAMULAS E ACESSORIOS
INDUSTRIA DE BANDEIRAS, FLAMULAS E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E UNIFORMES
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E MOCHILAS
INDUSTRIA DE VESTUARIO
INDUSTRIA DE UNIFORMES
INDUSTRIA DE CALCADOS PARA A SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
INDUSTRIA DE BOLSAS, MALAS E MOCHILAS
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANCA E DE PROTECAO
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANCA E DE PROTECAO .

Capital Social: R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
985.182.750-91	EDILA LUZIA MASSING	xxxxxxx	R\$ 44.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
739.815.240-04	SOLANGE LORENZ DAUBER	xxxxxxx	R\$ 44.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/11/2017

Número: 4530788

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2021 16:44

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP	4320449068-1	43600243724	xx	TRANSFORMACAO
DAVANTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4320449068-1	3154788	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000151381 e visualize a certidão)



21/056.147-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

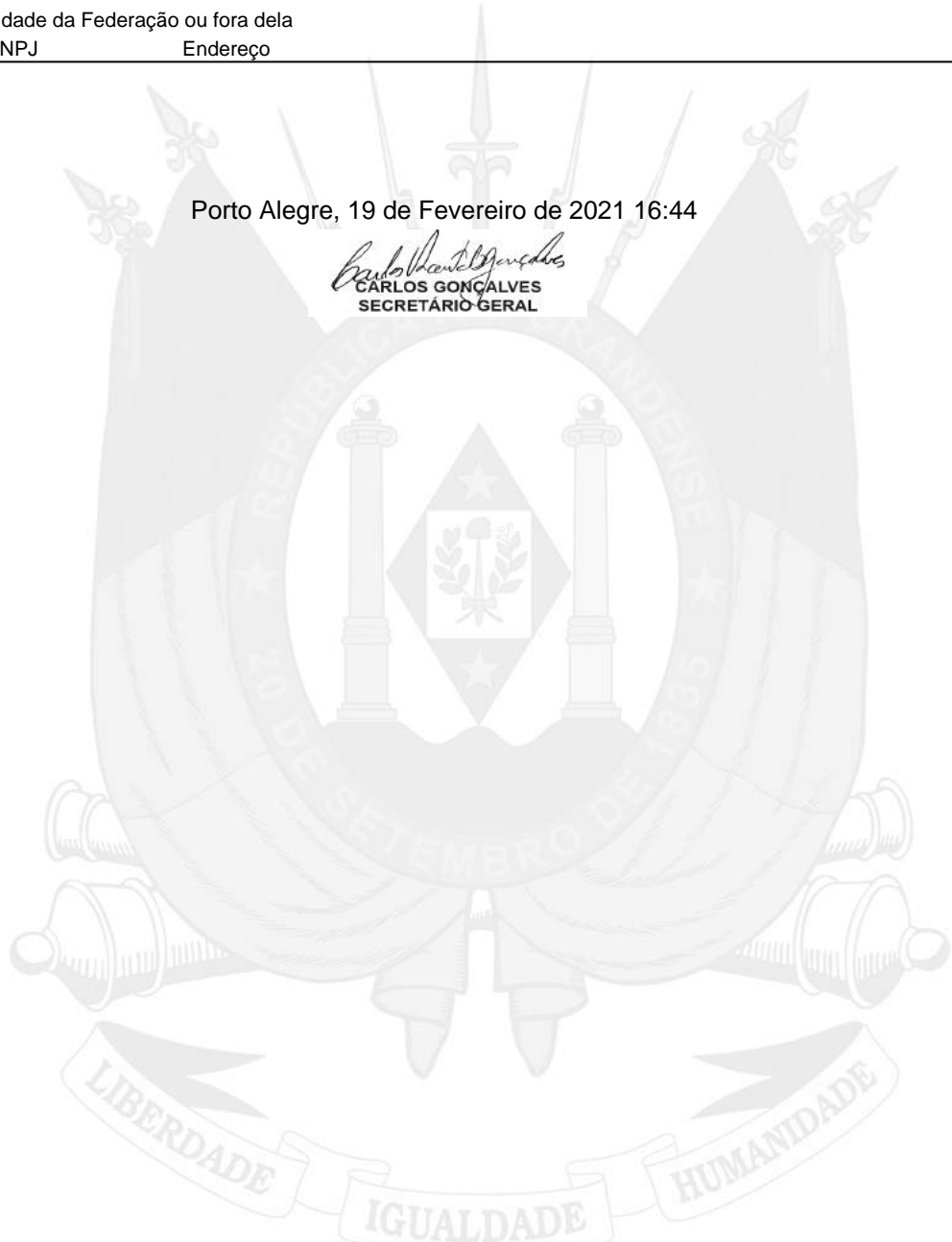
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2021 16:44


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000151381 e visualize a certidão)



21/056.147-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.997.373/0001-77
Certidão nº: 7485769/2021
Expedição: 01/03/2021, às 08:11:06
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.997.373/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: 09/03/2021 10:23:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.997.373/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITACAO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE
IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE
AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE
POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 859884.
SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS – SGPE
PIMB Nº 0425/2021.**

A empresa **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA- EPP**, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº **03.997.373/0001-77**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **EURICO DAUBER NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **4052330117** e do CPF nº **895.722.970-15**, DECLARA:

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura



crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA n° 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição n° 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Portão/RS, 08 De Setembro De 2020.



DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA – EPP
CNPJ: 03.997.373/0001-77
EURICO DAUBER NETO – DIRETOR/ ADMINISTRADOR
RG: 4052330117/ CPF: 895.722.970-15

DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA – EPP.
CNPJ: 03.997.373/0001-77. I.E: 213/0040890
Rua: Dona Emiliania, N° 629, Bairro: Jardim São Ciro.
Portão/UF:RS- CEP: 93.180-000 – Caixa Postal: 247.
E--mail: licitacoes@davantimercantil.com.br; Fone: (51) 3106 6056.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.997.373/0001-77
ENDEREÇO: DONA EMILIANA, 629
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTAO
ESTADO: RS
CEP:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9326
SITUAÇÃO CADASTRAL: Opt.Super Simples

DADOS DA ATIVIDADE:

3.1.442	COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
2.1.103	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município Portão, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br/prefeitura24h, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO - RS.

Certidão emitida em: 01/03/2021

Com validade até: 30/04/2021

**IDENTIFICAÇÃO****ENDEREÇO**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	213/0040890
CNPJ	03.997.373/0001-77
Nome Fantasia	
Razão Social	Davanti Comercio Mercantil Ltda Epp
Enquadramento	Simple Nacional
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br



IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Logradouro	Rua Dona Emiliana
Número	629 -
Bairro	Lot Sao Ciro
Município	Portão
Cep	93180000
Telefone	-



Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 03.997.373/0001-77
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140025983820
Data de emissão:	01/03/2021 07:09:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	30/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Diretoria Administrativa

Superintendência de Suprimentos


ATESTADO DE FORNECIMENTO Nº 04/2018-DA

Atestamos para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que a empresa **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.997.373/0001-77, estabelecida na Rua Dona Emiliana, 629 - Bairro San Ciro, na Cidade de Portão, no Estado do Rio Grande do Sul, forneceu para a **COMPANHIA RIOGRANDENSE SANEAMENTO – CORSAN**, através das Ordens de Compra informadas, os materiais abaixo relacionados.

Quant	Unid	Especificação do material e/ou serviço	Ordem de Compra	Processo
1399	PC	CAPA DE CHUVA P/M/G/GG/XG	2017400CD0033828	ATA RP 174/16
1049	PC	JAQUETA PROFISS. P/M/G/GG/XG	2017400CD0033828	ATA RP 174/16
100	PC	AVENTAL PVC	2017940CD0156901	ATA RP 174/16
1200	PC	CAPA DE CHUVA P/M/G/GG/XG	2017940CD0156901	ATA RP 174/16
250	PC	CALÇA IMPERMEAVEL P/M/G/GG/XG	2017940CD0156901	ATA RP 174/16
470	PC	MACACAO IMP. P/ESG. C/BOTA	2017940CD0156901	ATA RP 174/16
34	PC	PERNEIRA IMPERMEAVEL C/ BOTA	2017940CD0157602	ATA RP 002/17
34	PC	PERNEIRA IMPERMEAVEL C/ BOTA	2017400CD0099765	ATA RP 002/17
150	PC	AVENTAL PVC	2017400CD0099664	ATA RP 174/16
440	PC	CALÇA IMPERMEAVEL P/M/G/GG/XG	2017400CD0099664	ATA RP 174/16

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

Atenciosamente,


Josiane Marcadenti Guimarães
Chefe do Departamento de
Compras
DECOMP/SUSUP/DA


Sandro Reolon Zanetta
Superintendente de Suprimentos
SUSUP/DA


Alberto Carlos Paganella
Diretor Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **EURICO DAUBER NETO**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4052330117 SSP/PC RS**
 CPF: **895.722.970-15** DATA NASCIMENTO: **17/07/1975**
 FILIAÇÃO: **EURICO DAUBER FILHO**
SOLANGE LORENE DAUBER
 HERANÇA: REC: CAT. HAB: **A3**
 Nº REGISTRO: **00386358326** VÁLIDE: **27/11/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **15/10/1993**

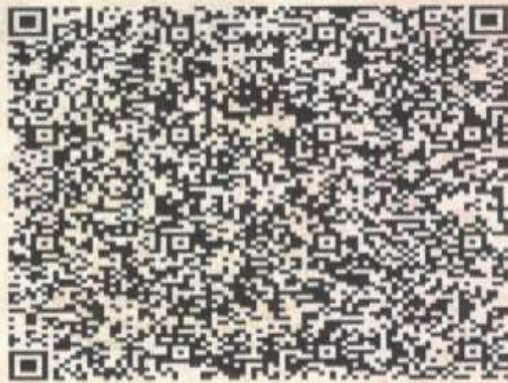
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 
 LOCAL: **PORTAO, RS** DATA EMISSÃO: **30/11/2020**
 Assessor Técnico: 
 Diretor-Geral: **23458946150**
 Assinatura do Emissor: **RS239650239**

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2169812417

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2169812417





TABELIONATO DE NOTAS DE PORTÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

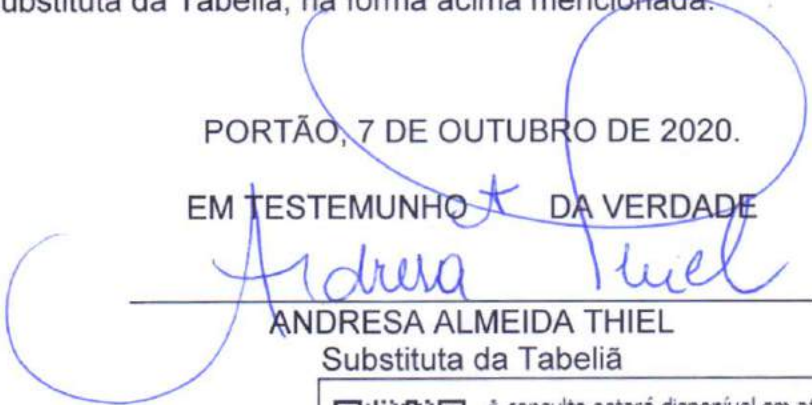


Nº 322/2020.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP**, na forma abaixo. **SAIBAM** todos quantos este público instrumento de procuração virem que sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (07/10/2020), nesta cidade de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante a empresa **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.997.373/0001-77, com sede na Rua Dona Emiliana nº 629, bairro Jardim San Ciro, nesta cidade, com a 1ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, datada de 31/08/2017, registrada neste Serviço, sob nº 1.036, às folhas 132 à 139, do Livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais nº 18, presente pelas sócias **SOLANGE LORENZ DAUBER**, brasileira, casada, sócia de empresa, filha de Ule Mario Lorenz e de Doracila Lorenz, portadora da carteira de identidade nº 5025409508, inscrita no CPF sob número 739.815.240-04, e-mail: soldauber@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Uruguaiana, nº 150, Jardim Riva, nesta cidade; e, **EDILA LUZIA MASSING**, brasileira, solteira, que declara viver em união estável, auxiliar administrativo, maior, filha de Alcino Massing e de Nelci Massing, portadora da carteira de identidade nº 1076321064, inscrita no CPF sob número 985.182.750-91, e-mail: compras@verticeimpermeaveis.com.br, residente e domiciliada na Rua Oscar Ferreira, nº 37, bairro Rincão do Cascalho, nesta cidade; identificada por mim, **ANDRESA ALMEIDA THIEL**, Substituta da Tabeliã, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Então, pela outorgante, por suas representantes, foi dito que nomeava e constituía seu procurador, **EURICO DAUBER NETO**, brasileiro, divorciado, sócio de empresa, filho de Eurico Dauber Filho e de Solange Lorenz Dauber, portador da carteira de identidade nº 4052330117, inscrito no CPF sob número 895.722.970-15, com endereço eletrônico euricodauber@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Dona Emiliana, nº 629, bairro San Ciro, nesta cidade; para o fim especial de representar a outorgante comercialmente junto aos órgãos públicos e empresas privadas, podendo para tanto tomar parte em todas as modalidades de licitações, cartas convites, tomadas de preços e pregões, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinar os contratos de compras, assinar documentos, retirar os editais, consultas e coletas de preços, retirar encomendas nas suas várias modalidades, bem como praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, ficando a outorgante o direito de a qualquer momento cancelar o presente instrumento, podendo ainda substabelecer todo ou em parte. Lavrada sob minuta apresentada. **DECLARAÇÃO** - Disseram as representantes da outorgante, sob as penas da lei, que está em pleno vigor as cláusulas de administração contidas no instrumento mencionado. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, ANDRESA ALMEIDA THIEL, Substituta da Tabeliã, que o digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: Procuração: R\$74,30 (0751.04.1600001.04930 = R\$3,30); Processamento eletrônico: R\$5,00 (0751.01.1800003.30662 = R\$1,40). **CERTIFICO** que o ato está assinado pela parte e pela Substituta da Tabeliã, na forma acima mencionada.*

PORTÃO, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


ANDRESA ALMEIDA THIEL
Substituta da Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103143 51 2020 00035668 14

SERVIÇOS NUCLEARES
Bel TEREZINHA DAL SANTO
Tabeliã
PORTÃO - RS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.728
VÁLIDO

Validade: 10/02/2021

Nº. do Processo: 46017.003222/2018-33

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: 42 - CAPA IMPERMEÁVEL PADRÃO

Tamanhos: P, M, G, GG e GGX

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 1 076 374-203/2015; 1 100 715-203/2018

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 08.763.888/0001-26 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: CEARA 550

Bairro: CENTRO

CEP: 93180000

Cidade: PORTAO

UF: RS



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.729
VÁLIDO**

Validade: 12/02/2021

Nº. do Processo: 46017.000330/2016-92

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO JAPONA

Descrição: Japona de segurança confeccionada em tecido de náilon emborrachado, uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, forrada com manta acrílica, fechamento frontal, capuz fixo, ajustado por cadarço com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico, ventilação através de furos cobertos por pala na parte anterior e posterior do tórax.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, TRONCO E Membros SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA).

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 5" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Etiqueta interna

Referências: 51-JAPONA IMPERMEÁVEL COM CAPUZ

Tamanhos: P, M, G, GG e GGX

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 1 076 362-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 08.763.888/0001-26 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: CEARA 550

Bairro: CENTRO

CEP: 93180000

Cidade: PORTAO

UF: RS

RELATÓRIO TÉCNICO 1857/19

Cliente: Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda.

Endereço: Avenida Ceará, 550, Portão – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil.

Identificação do cliente: “TECIDO IMPERMEÁVEL (NYLON EMBORRACHADO) UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS IMPERMEÁVEIS”.



Protocolo: 44247

Data de entrada: 30/04/2019

Data de realização do ensaio: 02/05 a 03/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Análise de Fibras (AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)	70% PVC e 30% Poliamida

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 03 de maio de 2019.

RELATÓRIO TÉCNICO 1857/19



Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região



Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/995010108052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1884/19

Cliente: Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda.

Endereço: Avenida Ceará, 550, Portão – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil.

Identificação do cliente: “TECIDO IMPERMEÁVEL (NYLON EMBORRACHADO) UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS IMPERMEÁVEIS”.



Protocolo: 44247

Data de entrada: 30/04/2019

Data de realização do ensaio: 07/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado	
Determinação da resistência a penetração de água (método de baixa pressão) (BS 3424-26:1990 – Método 29A)	No tecido	Impermeável
	Na costura	Impermeável

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 07 de maio de 2019.

RELATÓRIO TÉCNICO 1884/19



Técnico analista
Luíse Herber Ballardin - Técnica Química
CRQ 05409680 - 5ª Região



Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/436403508052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2945/15

**Este relatório cancela e substitui o RT 2893/15 de 05/10/2015.
Motivo: correção do resultado de resistência à costura.**

Cliente: Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda.
Endereço: Avenida Ceara, nº 550, Portão –RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material sintético de cor amarela.

Identificação do cliente: “Amostra 1 – Tecido (Nylon Emborrachado) e Processo de Costuras, Utilizados na Fabricação de Vestimentas Impermeáveis”.

Aplicação: Vestimentas impermeáveis.

Protocolo: 26716

Data de entrada: 22/09/2015

Data de realização do ensaio: 25/09 a 07/10/2015



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Orientação (conforme SATRA)
Resistência da costura em materiais de cabedal e forros (SATRA TM 180/95)*	10,4 N/mm	Mínimo: 10 N/mm
Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591/08)	199 g/m²	---
Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/04)*	0,2 mm	----

* Este ensaio é acreditado pelo SATRA.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de outubro de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO RT 2945/15

Manuela Almada

Técnico analista
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região



Supervisor do Ensaio
Ademar Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/laudos/docs/955273309102015_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 03.997.373/0001-77**LIMPAR****Data da consulta:** 22/03/2021 10:23:04**Data da última atualização:** 18/03/2021 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							